



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II ① 1961 116

ANO XVIII — Nº 111

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 10 DE AGOSTO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 13, 20, 22 e 24 de agosto do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 136, de 1963, na Câmara e nº 31, de 1963, no Senado) que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares.

Senado Federal, em 23 de julho de 1963

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

O Sr. Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 de agosto do ano em curso às 21,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados e sem prejuízo da matéria já designada para a mesma sessão, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.149-B, de 1960, na Câmara e nº 55, de 1960, no Senado) que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba.

Senado Federal, em 24 de julho de 1963.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

17ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura
Em 13 de agosto de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 136-63 na Câmara e nº 31-63 no Senado, que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares, tendo Relatorio, sob nº 17-63 da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30 do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº

Dispositivos a que se refere

1

§ 1º do art. 5º (totalidade);

Do § 2º do art. 5º, as palavras "... na forma prevista no parágrafo anterior...";

2

Do § 1º do art. 15, as alíneas d e e;

3

Art. 20 (totalidade);

4

Do art. 24, as palavras "... os militares da Polícia Militar e do...";

5

Art. 33 (totalidade).

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB - MG).
Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN - AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD - GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB - ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN - PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN - PD).
Segundo Suplente — Guido Mondin (PSD - RS).
Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

SENADO FEDERAL

10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller.

20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
6. Antonio Juca — Ceará.

7. Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Ermirio — Pernambuco.
12. Silvestre Pêricles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro (em exercício o Suplente Gouvêa Vieira).
14. Nelson Maculan — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná em exercício o suplente Melo Braga.
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte em exercício o Suplente Cortês Pereira).

5. João Agripino (em exercício o Suplente Domicio Gondim) — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krüger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
8. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Mato — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guomard — Acre (em exercício o Suplente — José Kairala).
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Manezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte (em exercício o Suplente — Manoel Villaga do PTB).

MOVIMENTO TRABALHISTA
RENOVADOR

(MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO

(PB)

1. Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

(PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Jasaphat Marinho — Bahia.
-
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (P. R.)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	64
Total	68

BLOCOS PARTIDARIOS

- 1º — Maioria (39 Membros):
PSD
PTB
UDN
PL
- 2º — Minoria (17 Membros):
UDN
PL
- 3º — Pequenas Representações (9 Membros):
PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC
Josaphat Marinho (Sem Legenda)

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS MAIORIA

Lider:

Barros Carvalho — (PTB — PB)

Vice-Líderes:

Victorino R. Silva — (PSD — MA)
Vasconcelos Torres — (PTB — RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA)
Artur Virgílio — (PTB — AM)
Bezerra Neto — (PTB — MT)

MINORIA

Lider

João Agripino — (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger — (PTB — RJ)
Eduardo Catalão — (UDN — RJ)

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre	Gr\$ 50,00
Ano	Gr\$ 98,00
Exterior	
Ano	Gr\$ 103,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre	Gr\$ 50,00
Ano	Gr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Gr\$ 108,00

— Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrelado será acrescido de Gr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Gr\$ 0,50

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Lino de Matos — (PTN — SP)

Vice-Lider

Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD

Benedicto Valladares — (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves — (OD)
Sigefredo Pacheco — (PI)
Walfredo Gurgel — (RG)

PTB

Lider

Artur Virgílio — (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva — (PR)
Vivaldo Lima — (AM)
Bezerra Neto — (MT)

UDN

Lider

Daniel Krieger — (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende — (ES)
Padre Calazans — (SP)
Adolfo Franco — (PR)

PL

Lider

Mem de Sá — (RJ)

Vice-Lider

Aloysio de Carvalho — (MA)

PSP

Eduardo Catalão — (RJ)

Vice-Lider

Catete Pinheiro — (PA)

PSP

Lider

Miguel Couto — (RJ)

Vice-Lider

Raul Gluberto — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)
Nogueira da Gama — (PTB)
Adalberto Bena — (PTB)
Rui Palmeira (UDN)
Gilberto Marinho (PSD)
Catete Pinheiro (PTN)
Joaquim Parente (UDN)
Guido Mondim (PSD)
Vasconcelos Torres (PTB)

Comissão de Agricultura

SETE MEMBROS

Presidente — Vago.
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P.S.D.

TITULARES

Eugênio Barros.
José Feliciano.

SUPLENTE

1. Atilio Fontana.
2. Pedro Ludovico.

P.T.B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).
João Agripino (licenciado).
Rui Palmeira.

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*).
2. Aarão Steinbruch (**).
3. Vago.

U.D.N.

TITULARES

Lopes da Costa.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
2. João Agripino (licenciado).

SUSTITUTOS

Domicio Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

J. Ney Passos Dantas.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente — Milton Campos (UDN).

Vice-Presidente — Wilson

Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

P.S.D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Lobão da Silveira.
Wilson Gonçalves.
Josaphat Marinho.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel.
2. Leite Neto.
3. Benedicto Valladares.
4. Aarão Steinbruch.
5. Heribaldo Vieira.

P.T.B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto.

Arthur Virgílio.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Silvestre Fêricles.
3. Edmundo Levi.

SUSTITUTOS

Melo Braga.

A designar.

U.D.N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
Eurico Rezende.
Milton Campos.

SUPLENTE

1. Afonso Arinos.
2. Daniel Krieger.
3. João Agripino (licenciado).

SUSTITUTO

Domicio Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

Ronaldo Ferreira Dias.

(*) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal**SETE MEMBROS**

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

P.S.D.**TITULARES**

Menezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTE

1. Filinto Muller.
2. Eugênio Barros.
3. Heribaldo Vieira.

P.T.B.**TITULARES**

Oscar Passos.
Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

1. Aarão Steinbruch (*).
2. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. A designar.

U.D.N.**TITULARES**

Dinarte Mariz (licenciado).
Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa (**).
2. Zacarias de Assunção.

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.

Reuniões

Quintas-feiras, às 10 horas.

Secretário

Julietta Santos.

(*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia**(9 MEMBROS)**

Presidente — Filinto Müller (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Filinto Müller
Eugênio Barros
Atilio Fontana
José Guimard (licenciado)

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar (*)
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josephat Marinho

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

PTB**TITULARES**

Eduardo Catalão
Nelson Maculan (licenciado)
Júlio Leite (licenciado)

SUPLENTE

1. Oscar Passos (**)
2. Bezerra Neto
3. José Ermírio (***)

SUBSTITUTOS

1. Gouvêa Vieira
2. Melo Braga
3. A indicar

UDN**TITULARES**

Adolfo Franco
Lopes da Costa

SUPLENTE

1. José Cândido
2. Zacarias de Assunção

(*) — Em substituição ao Sr. José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Júlio Leite, como titular.

Reuniões: terça-feiras — 16.00 horas
Secretário: Cid Brügger

Comissão de Educação e Cultura**(7 MEMBROS)**

Presidente — Menezes Pimentel — (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel (licenciado)

SUPLENTE

1. Benedicto Valladares (*)
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto

PTB**TITULARES**

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado)

SUPLENTE

1. Gouvêa Vieira (**)
2. Manoel Vilaça

UDN**TITULARES**

Antônio Carlos
Padre Calazans
Mem de Sá

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo

(*) — Em substituição ao Sr. Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 horas
Secretaria: Vera de Alvarenga Mafra

Comissão de Finanças**(45 MEMBROS)**

Presidente — Argemiro de Figueiredo — (PTB)

Vice-Presidente — Daniel Krieger — (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

SUPLENTE

1. José Guimard (licenciado)
2. Eugênio Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

PTB**TITULARES**

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Dix-Huit Rosado (licenciado)
Pessoa de Queiroz
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Nelson Maculan (licenciado)
2. Lino de Matos
3. Amaury Silva (licenciado)
4. Aurélio Vianna (**)
5. Antônio Jucá

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi
2. José Ermírio
3. Melo Braga

UDN**TITULARES**

Daniel Krieger
Dinarte Mariz (licenciado)
Irineu Bornhausen
Lopes da Costa

SUPLENTE

1. Adolfo Franco (***)
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Milton Campos

SUBSTITUTO

Cortez Pereira

PL**TITULAR**

Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

(**) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.00 horas
Secretário: Cid Brügger

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**(9 MEMBROS)**

Presidente — Vivaldo Lima (PTB).

Vice-Presidente — Ruy Carneiro (PSD).

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel (licenciado).
José Guimard (licenciado).
Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Leite Neto.
1. Leite Neto (*).
2. Lobão da Silveira (**).
3. Eugênio Barros.
4. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTOS

1. Atilio Fontana.
2. José Kairala.
3. Dylton Costa.

PTB**TITULARES**

Amaury Silva (licenciado).
Heribaldo Vieira
Vivaldo Lima.

SUPLENTE

1. Aurélio Vianna (**).
2. Pessoa de Queiroz
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.

UDN**TITULARES**

Eurico Rezende.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa.
2. Zacarias de Assunção.

(*) — Em substituição ao Senhor Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor José Guimard, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas.

Secretaria: Vera de Alvarenga Mafra.

Comissão do Polígono das Secas**(MEMBROS)**

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).

Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco.
2. Leite Neto.

PTB**TITULAR**

Dix-Huit Rosado (licenciado).
Heribaldo Vieira
Aurélio Vianna.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Arnon de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTOS

1. José Ermírio.
2. Antônio Jucá.

UDN**TITULAR**

Dinarte Mariz (licenciado).
José Cândido.

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (**).

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.
2. Domicio Gondim.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 5ª feiras — 16 horas.
Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).
Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Walfredo Gurgel (licenciado).
Sebastião Archer.

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira (*).
2. José Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel

PTB

TITULAR

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Heribaldo Vieira (**).

SUBSTITUTO

Jose Bezerra.

UDN

TITULAR

Padre Calazans.
Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Josaphat Marinho (***).

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim.
2. Daniel Krieger.

(*) — Em substituição ao Senhor Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Reuniões: 4ª Feiras às 16 horas.
Secretaria: Sarah Abrahão.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guilomard (licenciado)
4. Victorino Freire

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

PTB

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Jucá

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
José Cândido
Padre Calazans
Arnon de Melo

SUPLENTE

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Mem de Sá

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim.

Reuniões: 5ªs feiras — 15.00 horas.
Secretário: J. B. Castejon Branco

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel (licenciado)

SUBSTITUTO

1. José Feliciano

PTB

TITULAR

Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTE

Antônio Jucá (*)

SUBSTITUTO

José Bezerra

UDN

TITULAR

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado)

SUBSTITUTO

José Cortez

PSP

TITULAR

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Guiberti

(*) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado, como titular.

Reuniões: Quintas-feiras — 15.00 horas.
Secretário: Eduardo Rui Barbosa

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Pericles (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Guilomard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro (*)
2. Atilio Fontana

SUBSTITUTO

1. José Kairala

PTB

TITULARES

Silvestre Pericles
Oscar Passos

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (licenciado)
2. Eduardo Catalão

SUBSTITUTOS

1. ... A designar
- UDN
TITULARES
Irineu Bornhausen
Zacarias de Assunção

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

CSP

TITULAR

Raul Guiberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

(*) — Em substituição ao Sr. José Guilomard, como titular.

Reuniões: 5ªs feiras — 16.00 horas
Secretário: Alexandre Pfaender

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Pericles (PTB)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedicto Valladares

PTB

TITULARES

Silvestre Pericles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*)
2. Edmundo Levi

SUBSTITUTOS

1. ... A designar

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Mariz (licenciado)
2. Lopes da Costa

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

(*) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

Reuniões: 3ªs feiras — 16.00 horas
Secretário: J. Ney Passos Dantas

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Feliciano
Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

TITULARES

Bezerra Neto (licenciado)
Lino de Matos

SUPLENTE

1. Silvestre Pericles (*)
2. Miguel Couto

SUBSTITUTO

1. José Ermirio

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacarias de Assunção

(*) — Em substituição ao Sr. Bezerra Neto, como titular.

Reuniões: 4ªs feiras — 16.00 horas
Secretário: Alexandre Pfaender.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 58, 59, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores: Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1962;

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;
Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PTB.
7. Silvestre Pericles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.
(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço)

Eleito em 21-6-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira.
Wilson Gonçalves e

Amaury Silva designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — Relator — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Pericles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.

mato, aos limites, às dimensões e à exata localização da área em questão, no quadro geográfico regional.

Por disposição também contida no texto, a referida área de terreno será doada à Cúria Diocesana de Santos, qua nela construirá novo prédio para o Seminário Diocesano local.

Está explicado no texto justificador da proposição que a Cúria de Santos, há tempos, pleiteou a doação da área em referência ao Ministério da Viação, e essa doação foi autorizada em despacho de 9 de junho de 1958.

Esclarece ainda, a mesma fonte, que o terreno é de propriedade da União e a Companhia Docas de Santos está de acordo com a doação que, todavia, depende de lei especial.

O prédio atual do Seminário, comportando apenas 56 alunos, é insuficiente para seus fins.

A proposição foi, na Câmara, longamente estudada, em três órgãos técnicos daquela Casa: As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.

Está o projeto em perfeita harmonia com a legislação vigente e seus objetivos estão, também, em boa consonância com o interesse público. Do ponto de vista financeiro, outrossim, nada encontramos que contra-indique sua aprovação. Opinamos, pois, na linha do exposto, favoravelmente à proposição. E' o parecer.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1963. — *Argemiro Figueiredo*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Pessoa de Queirós*. — *Lino de Mattos*. — *Menezes Pimentel*. — *Eduardo Catalão*. — *Adolpho Franco*. — *Almeida Bornhausen*.

Parecer nº 365, de 1963

Da Comissão do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1961, que determina a delimitação de zonas industriais no Distrito Federal

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

De autoria do Senador Paulo Fender, o presente projeto determina, em seu artigo 1º, a delimitação, pela Prefeitura do Distrito Federal, dentro de cento e oitenta dias, das áreas que deverão ser destinadas, exclusivamente, à instalação de pequenas e médias indústrias, respeitando o plano diretor da cidade de Brasília.

Estabelece, ainda, o projeto, entre outras providências, que também serão reservadas as áreas industriais das cidades satélites de Brasília, as quais deverão situar-se fora dos respectivos perímetros urbanos e não distantes mais de seis quilômetros destas. As áreas já alienadas, pelo artigo 3º, que se situarem dentro dos limites reservados serão desapropriadas nos termos da legislação vigente.

O Ministério de Educação e Cultura, conforme dispõe o artigo 4º, instalará, em convênio com a Prefeitura do Distrito Federal, uma escola industrial em cada cidade satélite.

2. A Comissão de Educação e Cultura, ouvida a respeito, após receber comentários oportunos sobre a situação do ensino em Brasília, incluído quanto à necessidade de se adotarem providências destinadas a preparar e aperfeiçoar profissionalmente os trabalhadores existentes em Brasília, em grande número, opinou pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo que apresentou. Esse substitutivo, que determina em seu artigo 1º que a Prefeitura do Distrito Federal, respeitado o Plano Piloto da cidade de Brasília, elabore um Plano Diretor Regional ao qual ficará subordinada a utilização das di-

ferentes áreas que constituem o Distrito Federal, foi estudado pela Prefeitura do Distrito Federal, através da Diretoria da Divisão de Urbanismo, que opinou favoravelmente à matéria.

3. A Comissão de Constituição e Justiça ao apreciar o assunto, e tendo em vista que a Divisão de Urbanismo da Prefeitura do Distrito Federal através da Diretoria da Divisão de Urbanismo, que opinou favoravelmente à matéria.

3. A Comissão de Constituição e Justiça ao apreciar o assunto, e tendo em vista que a Divisão de Urbanismo da Prefeitura do Distrito Federal "opinou que a delimitação das áreas destinadas a indústrias prende-se à elaboração de um plano Diretor Regional, ainda não existente, relembrando que nas cidades satélites já estão previstos e em parte ocupados, setores industriais, dentro dos perímetros urbanos", opinou pela aprovação do projeto, conforme substitutivo que julgou por bem apresentar, corrigindo diversos aspectos do projeto e determinando a elaboração, pela Prefeitura do Distrito Federal, de um Plano Diretor Regional dentro de 350 dias, respeitado o Plano Piloto, e além das outras providências já existentes na proposição, estabelecendo, ainda que a Administração do Distrito Federal instale uma escola média de primeiro ciclo, de orientação técnica, com a finalidade de dar iniciação profissional em cada um dos núcleos populacionais que especifica.

4. O substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça engloba, mais perfeitamente, todos os pontos principais do projeto e do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, colocando a matéria em termos mais exatos e corretos.

5. Após exame de toda a matéria contida no projeto, opinamos pela sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões em 8 de agosto de 1963. — *Lino de Mattos*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Antônio Jucá*. — *Pedro Ludovico*.

Pareceres ns. 366 e 367, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício nº 8-5, de 1963 — OF-GAB-76, de 23.4.63, do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando a possibilidade de ser colocado à disposição do Governo deste Estado, com direito às vantagens do seu cargo, o Dr. Amprísio Lessa Ribeiro, para servir como Assessor Parlamentar do Governo do Estado da Bahia, junto à sua representação no Congresso Nacional.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Sr. Governador da Bahia solicita seja estudada a possibilidade de ser posto à disposição do Governo daquele Estado, o funcionário desta Casa, Amprísio Lessa Ribeiro, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Deseja o Chefe do Executivo baiano que o referido funcionário possa servir como Assessor Parlamentar do Governo do Estado da Bahia, junto à sua representação no Congresso Nacional.

Antes de estudar a medida em seu mérito, opinamos no sentido de que o processo baixe em diligência, a fim de que a Diretoria do Pessoal informe:

- 1) Sobre os precedentes relativos a espécie; e
- 2) se, tendo em vista a necessidade do serviço, o dito funcionário pode

ser dispensado de suas funções no Senado.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 1963. — *Milton Campos*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Pinto Ferreira*. — *Lobão da Silveira*. — *Ruy Carneiro*. — *Bezerra Neto*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Josaphat Marinho*.

Nº 367, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício S-5, de 1963 (Of. Gab-76, de 23.4.63) do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando a possibilidade de ser colocado à disposição do Governo deste Estado, com direito às vantagens do seu cargo, o Dr. Amprísio Lessa Ribeiro, para servir como Assessor Parlamentar do Governo do Estado da Bahia, junto à sua representação no Congresso Nacional.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

A vista de ter sido cumprida diligência solicitada por este Órgão Técnico, volta ao exame desta Comissão o Ofício S-5, de 1963, em que o Governador do Estado da Bahia solicita seja posto à disposição do Governo daquele Estado, com direito às vantagens do seu cargo, o servidor do Quadro da Secretaria do Senado Amprísio Lessa Ribeiro, Relator PL-3, para servir como Assessor Parlamentar, junto ao Congresso Nacional.

A diligência solicitada por esta Comissão visava a obter esclarecimentos relacionados com os precedentes existentes, tendo em conta a uniformidade que deve presidir os atos administrativos.

Neste particular, conforme salientamos em parecer anterior, perante este Órgão Técnico, as decisões da Comissão Diretora não têm sido uniformes, variando em cada caso que lhe é submetido.

Esta Comissão, porém, ao examinar processo em que Murilo Marroquin, funcionário da Secretaria desta Casa, pleiteia licença para exercer função junto ao Poder Executivo, entendeu de opinar pelo deferimento do pedido, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 92 da Resolução nº 6, de 1960.

Assim, obediente à decisão anterior deste Órgão, opinou pelo deferimento do pedido, pelo prazo de dois anos.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1963. — *Milton Campos*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Heriberto Vieira*. — *Lobão da Silveira*. — *Silvestre Piricicó*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Menezes Pimentel*. — *Josaphat Marinho*. — *Bezerra Neto*. — *Argemiro de Figueiredo*.

Pareceres ns. 368 e 369, de 1963

Nº 368, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício número S-3, de 1963 — Of-GP-119, de 9 de abril de 1963, do Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, solicitando ao Senado Federal a possibilidade de ser colocado à disposição desta Assembleia, a pedido do Sr. Deputado Saldanha Coelho, Líder da Minoria, o Oficial Legislativo, Lis Henrique Fernandes.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

Solicita o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, seja estudada a possibilidade de ser colocado, à disposição daquela Casa, o Oficial Legislativo Lis Henrique Fernandes, sem perda dos direitos e vantagens do cargo que ocupa no Senado Federal.

Antes de examinar a proposição em seu mérito, opinamos no sentido de

que o processo baixe em diligência, a fim de que a Diretoria do Pessoal informe:

- a) sobre os precedentes referentes à espécie; e
- b) se a dispensa do referido servidor trará prejuízo ao serviço que lhe está afeto.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 1963. — *Milton Campos*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Pinto Ferreira*. — *Lobão da Silveira*. — *Bezerra Neto*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Josaphat Marinho*.

Nº 369, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício S-3, de 1963 (Of. GP-119, de 9-4-63) do Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, solicitando ao Senado Federal a possibilidade de ser colocado à disposição daquela Assembleia, a pedido do Sr. Deputado Saldanha Coelho, Líder da Minoria, o Oficial Legislativo, Lis Henrique Fernandes.

Relator: Sr. Jefferson Aguiar.

Cumprida a diligência solicitada por este Órgão Técnico, relativo aos precedentes existentes na espécie e à conveniência do serviço, volta ao exame desta Comissão o Ofício nº S-3, de 1963, em que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara pede seja posto à disposição daquela Casa Legislativa, o servidor do Quadro da Secretaria do Senado, Lis Henrique Fernandes.

O caso em exame é idêntico ao decidido por esta Comissão em referência ao servidor Murilo Marroquin, ao qual foi concedida licença para afastar-se do serviço do Senado, sem prejuízo das vantagens do seu cargo, pelo prazo de dois anos.

Assim, à vista do disposto no artigo 92 da Resolução nº 6, de 1960 e em consonância com o entendimento firmado por esta Comissão, opinou pelo deferimento do pedido, pelo prazo de dois anos, consoante as prescrições de citado dispositivo legal.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1963. — *Milton Campos*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Heriberto Vieira*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Bezerra Neto*. — *Josaphat Marinho*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Lobão da Silveira*. — *Menezes Pimentel*. — *Arthur Virgílio*.

EMENDAS RECEBIDAS

- 1) Comunicação de eleição e posse: Da Câmara Municipal de Agu, RN; Da Câmara Municipal da Paraíba, PB;

Do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Brasil;

Da Diretoria da Cooperativa de Eletrificação Rural de Teófilo Otoni, Minas Gerais;

Do Circolo Vicentino de São Francisco do Sul, SC;

Da Diretoria do Clube Soroptomista do Rio de Janeiro, RJ.

- 2) Apelo no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

Emenda Constitucional nº 3, de 1961 (altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal aposentadoria aos 20 anos de serviço público);

Da Associação dos Agentes de Estação e demais Servidores da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Nova Iguaçu, RJ.

Emenda Constitucional nº 4-63, que dá nova redação aos artigos 44 e 45 da Constituição Federal: (imunidade dos vereadores);

Da Câmara Municipal de Canindé, CE;

Da Câmara Municipal de Russas, CE;

Da Câmara Municipal de Cachoeira de Itapemirim, ES;

priores e será apreciado pelo Plenário após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa projeto de lei, que vai ser lido.

E' lido e apoiado o seguinte

Projeto de Lei do Senado
nº 85, de 1963

Inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Forte Coimbra — Corumbá, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É incluída na relação descritiva das estradas do Plano Rodoviário Nacional, contida no item II do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1956, e dentro do seu Programa de Primeira Urgência, a ligação "Forte Coimbra — Corumbá, integrando a BR-53, no Estado de Mato Grosso, a ser denominada "Estrada Ricardo Franco" devendo o Poder Executivo adotar as providências necessárias para sua construção até o dia 27 de dezembro de 1964, data comemorativa do Centenário do ataque ao Forte Coimbra na Guerra do Paraguai.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os estudos, pesquisas e projetos indispensáveis para a execução do disposto nesta lei, utilizando, para esse fim, recursos do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto na Pasta da Viação e Obras Públicas e através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, outorgar a execução das obras de que trata a presente lei, por concessão, em concorrência pública, na qual se fixarão todas as condições inclusive quanto à encampação da concessão, a qualquer tempo, mediante o pagamento prévio, em moeda nacional, do saldo que a conta de investimento pelo custo histórico vier a apresentar.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a incluir na relação descritiva das estradas do Plano Rodoviário Nacional, contida no item II do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1956, dentro do Programa de Primeira Urgência do referido Plano, a ligação "Forte Coimbra — Corumbá, integrada na BR-53, a ser denominada "Estrada Ricardo Franco" devendo o Poder Executivo adotar as providências necessárias para construí-la até o dia 27 de dezembro de 1964, data do Centenário do ataque ao Forte Coimbra, na Guerra do Paraguai. Trata-se de uma estrada de cento e poucos quilômetros somente.

Justifica-se a medida pela própria situação do Forte Coimbra, próximo à fronteira e dentro do Município de Corumbá, ocupando posição estratégica para a segurança nacional, dentro das chamadas "fronteiras vagas Sul e Oeste".

Cumple-se assim que uma área de 150 quilômetros em toda a zona das fronteiras do Brasil é considerada como "zona de segurança", devendo as obras nela realizadas serem tidas como de interesse à segurança nacional.

Forte Coimbra, além disso, tem a sua tradição histórica na Guerra do Paraguai, uma vez que foi o primeiro sustento do brasileiro no Estado de Mato Grosso a ser atacado pelas forças paraguaitas lideradas pelo Comandante Barrios. A sua queda, após três dias de heroica resistência por parte dos brasileiros chefiados pelo Coronel Hermenegildo de Carvalho, significou a tomada de Corumbá

grande porto brasileiro do Rio Paraguai.

Um outro aspecto importante em favor do projeto é o de que a estrada que se pretende seja construída constituindo-se não que se denomina "apoio de ligações econômicas", uma vez que irá unir a área da fronteira com a BR-33, que atenderá Corumbá, com evidente benefício para toda a zona em questão e para o Estado dado o alto fluxo ou movimento de caráter econômico que virá, sem dúvida alguma, ocasionar. Além disso, verifica-se um impressionante surto de desenvolvimento da pecuária em toda essa região, com aproveitamento do pantanal Mato-Grossense.

Os denodados e desassistidos pioneiros, que estão criando riquezas para o país, até o presente momento não têm recebido dos homens públicos esses pios discursos e promessas que, no momento, apenas isto: uma estrada. E, por coincidência, é de pau-mar: trata-se de um caminho de fácil construção.

Demos o nome de "Ricardo Francisco Coronel de Engenharia português que se destacou no início do século XVII, nas lutas de penetração e defesa das nossas linhas de fronteira, com denodo, galhardia e coragem excepcionais.

Não se alegue qualquer eiva de inconstitucionalidade no projeto: a Comissão de Constituição e Justiça aprovou, recentemente, duas proposições mais ou menos semelhantes, de autoria dos eminentes Senadores Miguel Couto e Amaury Silva das quais foi Relator o autor do presente projeto.

A proposição reúne em seu favor, assim, dois aspectos de alta relevância, quais sejam o de atender à segurança nacional e o de ser uma ligação de apoio econômico marcando, por outro lado, a comemoração de uma data histórica.

Este o projeto que submetemos à apreciação do Congresso Nacional e que, dados os aspectos que envolve, merecerá, sem dúvida, a aprovação. Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1963. — Senador Bezerra Neto

As Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em 8-8-63

O SR. PRESIDENTE

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados na sessão de ontem:

Nº 548 — do Senhor Senador Aarão Schindler;

Nº 547 — do Senhor Senador Adalberto Sena. (Pausa).

O Senhor 1º Secretário procederá à leitura de requerimento de pesar.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 552, de 1963

Selo falecimento do Dr. Euclides Mendonça, Deputado Federal pelo Estado de Sergipe, requeremos as seguintes homenagens de pesar, na forma do disposto nos artigos 214, nº 2, 215 e 215-A do Regimento Interno:

a) Inscção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao Governo do Estado de Sergipe e ao Partido político a que pertencia o extinto;

c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1963. — Milton Campos. — Bezerra Neto. — Catete Pinheiro. — Aloysio de Carvalho. — Josaphat Maciel. — Guado Mondim. — Afonso Arinos. — Filinto Müller. — Pedro Ludovico. — Sabiano Leite. — Raul Giubert. — Leijn de Sá. — Manoel Vilaga. — Adulberto Sena. — Luís da Silveira. — Edmundo Levi. — José Ernirini

O SR. PRESIDENTE

O requerimento que acaba de ser lido não depende de apolamento nem de deliberação do Plenário, mas apenas de votação, podendo falar, para encaminhá-la, os Senhores Senadores que o desejarem.

Em votação o requerimento.

O SR. AFONSO ARINOS:

Senhor Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

Senhor Presidente:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AFONSO ARINOS:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o Congresso Nacional — creio que na sua unanimidade — recebeu, com profundo estupor, a notícia hoje chegada a Brasília, do trágico desaparecimento, na Capital do Estado de Sergipe, do Deputado Euclides Mendonça, filiado ao meu Partido.

As notícias são ainda incompletas; não tem a nossa Bancada informações seguras sobre a maneira como ocorreu o lutooso fato, nem sobre suas causas. As fontes mais idôneas indicam que se trata, desgrazadamente, de mais um crime político, crime determinado pela exacerbação da paixão política até o telirio homicida.

Não podendo confirmar ou infirmar esta versão, apenas a registro, com a declaração de que, caso seja verdadeira, a nossa mágoa se tinge indiscutivelmente de profunda revolta, ao ver que mais uma vez é imolado, no altar dos ódios partidários, um dos nossos colegas do Congresso Nacional.

No momento, Senhor Presidente, é o que me cumpre declarar, em nome da minha Bancada, acentuando o profundo pesar com que vemos desaparecer aquele bravo companheiro, que teve uma respeitada e respeitável trajetória política no seu Estado e que se esmerava no cumprimento do seu dever de membro do Poder Legislativo da República.

Eu me solidarizo com as providências requeridas à Casa e ajunto o profundo pesar pessoal, malgrado não tenha tido a ventura de manter relações com aquele nosso saudoso companheiro desaparecido, ao voto da Bancada da União Democrática Nacional. (Muito bem).

O SR. BEZERRA NETO:

Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE

V. Exª tem a palavra.

O SR. BEZERRA NETO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro eu me associo à manifestação de pesar desta Casa pelo trágico desaparecimento do Deputado da União Democrática Nacional, Sr. Euclides Mendonça.

Quero também, Sr. Presidente, fazer as palavras proferidas pelo nobre Senador Afonso Arinos, condenando o processo violento, inadequado e selvagem que ditou o desaparecimento daquele ilustre político sergipano.

De fato, não se compadece com as normas do bom comportamento político gestos de violência marcados pela afronta física ou pelo sacrifício da vida humana. Temos autoridade moral para combater esse ato de selvageria, de ódio político, caso se confirmem as suas origens, porque, nas nossas lutas partidárias, sempre preferimos e adotamos o processo franco da luta direta, leal, corajosa e humana, respeitando a vida alheia, a vida dos nossos adversários.

Não poderia ser de outro modo, Sr. Presidente. E, na política estadual, como na política partidária, digo, com satisfação, que já atingimos um estágio invejável pois temos em nossa atuação o atestado legítimo de capacidade democrática.

Assim, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, associo-me as manifestações de pesar pelo trágico desaparecimento do Deputado Euclides Mendonça e condeno, veementemente, o processo violento de eliminação de um adversário político. (Muito bem!)

O SR. FILINTO MULLER:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MULLER:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na ausência do Líder da Bancada do autorizado pelos nobres colegas, trazer também nossa palavra, não somente de condenação ao crime praticado em Sergipe, mas ainda de profundo pesar pela perda que acaba de sofrer aquele Estado, a Câmara dos Deputados e o Brasil com o desaparecimento trágico do ilustre Deputado Federal Euclides Mendonça.

O extinto, homem ainda com grande capacidade para prestar serviços à Pátria, caiu abatido num atentado que somente mancha os nossos foros de povo civilizado.

Como fizeram o nobre Senador Afonso Arinos e o ilustre representante do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Bezerra Neto, lamento profundamente que ainda se verifiquem no Brasil atentados como esse, que nos enchem de vergonha, e de dor.

Em nome do P.S.D., solidarizar-me com as homenagens que vão ser prestadas, pelo Senado, à memória do Deputado Euclides Mendonça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em nome da Mesa, associo-me às homenagens que o Plenário acaba de prestar ao falecido Deputado Euclides Mendonça, que integrava, com brilhantismo, a representação do Estado de Sergipe, na Câmara dos Deputados, lamentando, como o fizeram os Srs. Senadores, o atentado de que foi vítima e que tanto depõe contra os foros de progresso e civilização do nosso País.

Em cumprimento ao que foi aprovado a Mesa providenciará a apresentação de condolências à família, ao Governo do Estado de Sergipe e à União Democrática Nacional, Partido a que pertencia o extinto.

Em cumprimento também à decisão do Plenário, vou encerrar a sessão, designando para a próxima segunda-feira a seguinte

ORDEN DO DIA

Sessão de 12 de agosto de 1963

(Segunda-feira)

1

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 551, de 1963 em que o Sr. Senador Victorino Freire solicita autorização do Senado para participar da Delegação que representará o Brasil nas solenidades da posse do Presidente da República do Paraguai (dependente de parecer da Comissão de Relações Exteriores).

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1961,

que modifica o art. 2º e revoga o parágrafo único do mesmo artigo do Decreto-lei nº 5.573, de 24 de agosto de 1943 (referente ao local da sede da Companhia Vale do Rio Doce); tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob ns. 781, de 1962, pela constitucionalidade; e 782, de 12-7-63, contrário.

Nota — Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 24 de janeiro de 1963, a requerimento do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, para audição dos Srs. Ministros da Indústria e Comércio e de Minas e Energia (diligência já cumprida).

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1962 que declara de utilidade pública o Instituto Anatômico Benjamim Baptista, sediado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, tendo pareceres favoráveis (sob ns. 298, 299 e 300, de 1963), das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura e de Saúde Pública.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos).

REPÚBLICA-SE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Atos do Diretor-Geral

PORTARIA Nº 62, DE 31 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições resolve designar os funcionários Dr. Paulo Gomes Braga, João Pires de Oliveira Filho, Oficial Legislativo, PL-7 e Eduardo Chodeni, Auxiliar de Mecânico, PL-9, para, sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Sindicância incumbida de apurar as causas do acidente verificado em 29 de julho de 1963, com o carro "Aero Willis", placa nº 92. Secretária do Senado Federal, em 31 de julho de 1963. — Ricardo Mendes Vianna, Diretor-Geral.

(Republica-se por ter saído e incorreção no DCN, nº 108 de 7-8-1963, página 1.936 e 1.937).

O SR. MEM DE SÁ:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, observa-se V. Exª está aguardando número para proceder à votação.

Fui surpreendido com a ordem do dia de hoje, de modo que não pude preparar para versar sobre o projeto dela constante. Entretanto, eu me recorde de diversas intervenções, nesta matéria, do nosso querido e inesquecível Senador Calado de Castro que, além de militar valioso, foi um dos chefes da Força Expedicionária Brasileira. S. Exª manifestava grande oposição ao projeto em tela por entender que favorecia, individualmente, a pequeno grupo de pessoas, se não me engano, sete.

O Senado, em consequência, solicitou aos Ministérios militares as informações que se acham no processo. O nobre Senador Calado de Castro, irritado com os pareceres favoráveis ao projeto, apresentou emenda que também será votada na sessão de hoje. A primeira vista ela parece ser do favor. Expressando a sua irritação, aquele grande Senador da Guanabara, ao apresentá-la, declarou: "Se se quer dar, através do Projeto, situação

privilegiada a sete pessoas que não enviam no teatro de operações militares, então, que se estenda essa mercê a todos quantos, de forma semelhante, se possam inculcar com algum direito.

Como disse, Sr. Presidente, Senhores Senadores, estou apenas recorrendo a dados de memória, mas gostaria, então, — esta é a minha questão de ordem, uma vez que ainda não há número para votação — que Vossa Excelência fizesse ler, para conhecimento da Casa, as informações dos ministros militares prestadas ao Projeto, a fim de que os nobres Senadores, principalmente os eleitos no último pleito conheçam este assunto, através dos elementos ministrados pelo Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE:

Perfeitamente. A Mesa atenderá à solicitação de V. Ex.^a. As informações do então Ministro da Guerra, General Segadas Viana, vão ser lidas pelo Sr. 1.^o Secretário.

Lida a seguinte

INFORMAÇÃO

Brasília, D.F., em 20-11-61.

AVISO Nº 129 — D1-DF

Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção ao Ofício nº 350, de 11 de julho de 1961, (recebido em 21 de julho de 1961) com o qual Vossa Excelência transmitiu o teor do Requerimento nº 239, de 1961, de autoria do eminente Senador Calado de Castro, tenho a honra de informar o seguinte, após audiência da Diretoria Geral de Saúde do Exército:

Pergunta 1 — “quantas enfermeiras foram convocadas para a Força Expedicionária Brasileira e não seguiram para o Teatro de Operações da Itália, tendo sido designadas para os Hospitais Militares de Natal ou Recife, nos anos de 1944 e 1945?”

Resposta: Sete (7), de acordo com as fichas anexas.

Pergunta 2 — “quantos feridos de guerra foram acompanhados por essas enfermeiras desses Hospitais de Natal e Recife, para o Rio de Janeiro?”

Resposta: Não consta, nos documentos da época, o número de feridos acompanhados por cada uma das enfermeiras.

À Exm^a. Sr.

Senador Gilberto Marinho

Primeiro Secretário em exercício do Senado Federal.

Pergunta 3 — “quantas agências, acompanhando feridos de guerra, têm cada enfermeira, de Natal ou Recife, até o Rio de Janeiro?”

Resposta: De acordo com a ficha fornecida pela Diretoria Geral de Saúde do Exército, a enfermeira HELOISA BATISTA realizou 8 viagens e a enfermeira HELENA VIEIRA DOS SANTOS realizou uma viagem, nada constando em relação às demais.

Pergunta 4 — “qual a idade atual de cada uma dessas enfermeiras?”

Resposta: De acordo com a ficha anexa: HELOISA BATISTA — 50 anos; HELENA VIEIRA DOS SANTOS — 43 anos; MARIA JOSE COSTA — 41 anos; MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA — 44 anos; ALZIRA MARINS — 41 anos; HERMENGARDA JUSTINO PEREIRA — 51 anos e RAQUEL OLÍMPIO REGIS — 58 anos.

Pergunta 5 — “quais as vantagens ou inconvenientes para o Exército, na inclusão dessas enfermeiras, dezessete (16) anos depois de terminada a guerra, como 2.^o tenente, na reserva do Corpo de Saúde?”

Resposta: A Diretoria Geral de Saúde do Exército, reconsiderando sua

informação anterior favorável ao Projeto, esclareceu o seguinte:

“Os inconvenientes da inclusão dessas enfermeiras como 2.^o Tenentes Enfermeiras na Reserva do SS residem nas condições de idade das mesmas, que as torna praticamente inaptas para desempenharem funções em campanha, condições estas precipuas na formação de reservas. Além disso, tecnicamente possuem poucas qualidades profissionais pois, na maioria, não possuem cursos reguladores de Enfermeiras por Escolas Oficiais ou reconhecidas. Há ainda o inconveniente de equipará-las à situação em que foram promovidas outras enfermeiras que efetivamente serviram no teatro de guerra e possuem serviço de campanha, além de permitir reivindicações futuras com amparo na Lei nº 3.160, de 1.^o de junho de 1957, que as convocou para o serviço ativo. Observe-se ainda que a maioria das enfermeiras constantes das relações anexas, embora classificadas em Hospitais Militares, não prestaram serviços nêles pois foram logo licenciadas.

Pergunta 6 — “quais os motivos porque as enfermeiras convocadas não seguiram para a Itália ou foram designadas para prestar serviços à Força Expedicionária Brasileira?”

Resposta: A movimentação das enfermeiras foi feita por proposta do então Chefe do Serviço de Saúde General Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA FERREIRA e as razões que a determinaram não podem ser apuradas por não haver documentação arquivada.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gen. João de Segadas Viana.

O SR. ZACHARIAS DE ASSIMPTAÇÃO

(Para explicação pessoal — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo esclarecer aos Srs. Senadores que o projeto que veio da Câmara teve o objetivo de dar amparo a algumas enfermeiras, parece-me que sete, que prestaram serviço durante a guerra. Não fui à Itália e elas também não foram, mas o amparo deve ser estendido a todos os convocados para a guerra, e não apenas para os que foram à Itália. O amparo que esse projeto dá é justo. O que não é justo é estender o amparo — que o próprio General Segadas Viana como Ministro da Guerra condenou — aos padoleiros e enfermeiros licenciados há 17 anos. As enfermeiras, porém, que participaram da guerra, que acompanharam a tropa e estiveram nos hospitais, devem gozar das mesmas vantagens daquelas que foram à Itália. Estivemos em guerra. O Brasil não participou da guerra só na Itália; em nosso território, em Natal, Recife, etc., também existiram zonas de guerra, de modo que é possível que haja confusão.

Sou de opinião que esta emenda não deva ser aprovada. De fato, vai beneficiar homens que estão fora do serviço há 17 anos. Tem que fazer readaptação. Mas essas 7 enfermeiras da reserva, notem bem, é para a reserva, não serão convocadas; terão amparo na reserva.

De modo que acho justo que se aprove o projeto, mas não a emenda. Eram os esclarecimentos que desejava prestar à Casa.

O SR. MEM DE SA:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MEM DE SA:

(Pela ordem — Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Vossa Ex-

celência, atendendo à minha solicitação, fez ler a informação do Ministério da Guerra sobre a emenda. Devo, porém, lembrar a V. Exa. que há mais duas informações do Ministério da Guerra sobre o projeto.

A primeira informação do Ministério da Guerra foi favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Permita-me V. Exa. interrompê-lo para um esclarecimento.

Na informação, do Sr. Segadas Viana declara:

“A vista do acima exposto, o Ministério da Guerra é do parecer que o Projeto em pauta com sua emenda nº 1, não deve ser transformado em lei, não só porque trará dificuldades insuperáveis para a absorção dos enfermeiros e padoleiros que serão reincluídos, como pelo precedente perigoso que daí decorrerá, e pela acentuada sobrecarga que trará ao orçamento da União”.

Quer dizer, S. Exa. ratifica a informação do Marechal Odílio Denys que foi o primeiro a se pronunciar sobre a matéria, como V. Exa. assinala, e também sobre o mérito do Projeto.

O SR. MEM DE SA — Eu apenas queria chamar a atenção para a circunstância de que a informação é sobre a emenda, embora ao final — como V. Exa. agora acentuou — a informação se estenda também ao mérito do projeto.

Mas, antes desta informação à emenda houve duas ao projeto: a primeira favorável e a segunda, reformando a primeira e desaconselhando a aprovação do Projeto.

De modo que solicitaria a leitura dessas informações.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1.^o Secretário vai proceder à leitura da segunda informação, do Ministério da Guerra, de autoria do Sr. Segadas Viana.

Lida a seguinte

INFORMAÇÃO

AVISO Nº 12-53/Escav.

Senhor 1.^o Secretário:

A complemento ao Aviso número 129-D1/DF, de 20 de novembro de 1961, sobre o Projeto nº 24-61, (número 2.891-57 na Câmara dos Deputados), tenho a honra de prestar mais as seguintes informações, com referência à emenda do nobre Senador Calado de Castro:

a) Pela Lei nº 3.160-57, foram incluídas no Serviço de Saúde do Exército na situação de convocadas, as enfermeiras que integraram a Força Expedicionária Brasileira, durante as operações de guerra na Itália, nos anos de 1944 e 1945, no posto de 2.^o Tenente, sendo-lhes assegurado:

Permanência nas fileiras até a idade-limite, facultada a transferência para a reserva remunerada após 25 (vinte e cinco) anos de serviço;

O gozo dos direitos, vantagens e regalias inerentes aos oficiais da ativa, exceto o acesso que será até o posto de 1.^o Tenente.

b) Assim, pela emenda apresentada pelo Senador Calado de Castro, os enfermeiros e padoleiros que efetivamente tomaram parte na guerra, nos campos de batalha da Itália e ao que convocados, permaneceram no Brasil, à semelhança do que aconteceu com as enfermeiras;

Serão reincluídos no Serviço de Saúde do Exército, na situação de convocados (os padoleiros na graduação de 1.^o Sargento e os enfermeiros no posto de 2.^o Tenente);

Permanecerão nas fileiras até a idade-limite, facultada a transferência para a reserva remunerada após 25 anos de serviço;

Gozarão dos direitos, vantagens e regalias inerentes aos oficiais da ati-

va, exceto o acesso que será até o posto de 1.^o Tenente.

c) O Governo da União, na ocasião oportuna, tomou as providências necessárias para o aproveitamento de praças que integraram a Força Expedicionária Brasileira, ou que, durante o período de 22 de agosto de 1942 a 15 de agosto de 1945 serviram por mais de um ano, baixando para isto, o Decreto-Lei nº 8.159, de 3 de novembro de 1945 (Arts. 3.^o, 4.^o, 5.^o, 6.^o, 7.^o, 9.^o, 10, 15 e 16).

d) Posteriormente, o amparo do Estado foi estendido aos participantes da Força Expedicionária Brasileira, mesmo licenciados, conforme preceituam:

1) Lei nº 646, de 4 de maio de 1949 (Art. 1.^o);

2) Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955 (Art. 1.^o);

3) Lei nº 299-48, modificada pela Lei nº 616-49 e complementada pela Lei nº 1.156-50;

4) Decreto-Lei nº 8.795-46, complementado pelo Art. 303 da Lei número 1.316-51 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares);

5) Lei nº 1.711-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, Arts. 261 e 263);

6) Lei nº 3.439, de agosto de 1958 (Arts. 1.^o e 2.^o).

2. Ficou, assim, amplamente demonstrado que o Estado tomou, em tempo, todas as providências necessárias para o aproveitamento e amparo dos ex-combatentes. Os incapacitados fisicamente para o serviço militar foram devidamente amparados, e os aptos que desejam continuar no serviço ativo foram proporcionadas facilidades para ingresso nos quadros de oficiais ou para permanência nas fileiras, com os acessos normais da graduação.

Muitos, porém, não quiseram continuar no serviço ativo do Exército preferindo retornar às atividades civis, onde gozariam de outras vantagens asseguradas pelo Estado, se assim o desejassem.

Agora, 17 anos após o regresso da Força Expedicionária Brasileira, não é aconselhável que se procure abrir novas oportunidades para aqueles que, na ocasião devida, não quiseram, ou não satisfizeram as condições atribuídas existentes para permanência nas fileiras do Exército, usufruindo das facilidades que lhes eram proporcionadas.

Trata-se de homens que, pelo longo período de afastamento das atividades militares, estarão sempre desajustados entre seus pares e serão de difícil readaptação para prosseguimento como profissionais.

3. Acresce, ainda, que a emenda, como está redigida, permitirá que soldados, cabos e sargentos-enfermeiros e padoleiros que integraram a Força Expedicionária Brasileira ou que, convocados, permaneceram no Brasil durante a guerra, e que foram licenciados há muitos anos, revertam ao serviço ativo (os enfermeiros como 2.^o Tenente e os padoleiros como 1.^o Sargento) sem que possam os cursos de formação e aperfeiçoamento, normalmente exigidos para aquele posto ou graduação.

Tal fato, além de ser profundamente injusto e ilógico virá criar problemas de solução difícil para o Exército.

É oportuno, ainda, ressaltar, como já o fez o próprio autor da emenda em sua exposição ao plenário do Senado, que a aprovação da referida emenda acarretará grandes despesas para a Nação, uma vez que serão reincluídos no Exército todos os enfermeiros e padoleiros que, foram a guerra e ainda aqueles que, na época, permaneceram no País.

5. Finalmente cumpre acentuar o precedente perigoso que decorrerá da aprovação da tal Projeto visto que, todos os demais ex-combatentes que se encontram em idênticas situações, julga-se ser muito justo, com os

mesmos direitos e é fácil imaginar-se as consequências que daí advirão.

6. A vista do acima exposto, o Ministério da Guerra é de parecer que o Projeto em pauta com sua emenda nº 1, não deve ser transformado em Lei, não só porque trará dificuldades insuperáveis para a absorção dos enfermeiros e padoleiros que serão re-incluídos, como pelo precedente perigoso que daí decorrerá, e pela acentuada sobrecarga que trará ao orçamento da União.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Resenha das matérias votadas no mês de julho de 1963

ORGANIZADA PELA SINOPSE DO PROTOCOLO GERAL DO SENADO FEDERAL

A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1962 (nº 2.032-B-61, na Casa de origem) que isenta dos impostos aduaneiros e taxas, inclusive do imposto de consumo, os materiais importados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos de São Paulo, Estado de São Paulo, a partir do ano de 1958.

Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1962 (nº 3.252-B-62 na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961 que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1962.

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1963 que concede pensão especial de Cr\$ 860,00 a Maria Floriza Brandão, viúva de Agenor Mendes de Castilho Brandão.

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1963 (nº 4.818-B, de 1962, na casa de origem) que prorroga pelo prazo de um exercício a vigência da Lei nº 3.974, de 25 de outubro de 1961, que concede crédito especial, destinado a obras da rodovia Belém-Brasília.

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1963 (nº 4.201-B, de 1958, na casa de origem) que concede ao Instituto de Biologia Marinha, de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 para manutenção e desenvolvimento do Laboratório de Biologia Marinha de São Sebastião.

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1963 (nº 512-B, de 1959, na casa de origem), que dispõe sobre o auxílio da União aos programas e atividades esportivas dos Clubes de Caça e Tiro e associações congêneres das zonas de colonização.

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1963 (nº 2.008-B-60, na Casa de origem) que dispõe sobre a divisão do território nacional em zonas aéreas.

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1963 (nº 4.756-B-62, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica o crédito especial de Cr\$ 2.695.000.000,00, destinado a cobrir despesas com a restauração e adaptação de vários aeroportos.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1961, que altera, em parte, os Anexos nºs I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960 (que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências), a fim de dar nova classificação às classes de Nutricionistas Postalistas e Telegrafistas.

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1963, que declara de utilidade pública o Instituto dos Advogados do Paraná, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1963, que prorroga a vigência do artigo 21 e seu parágrafo único da Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1956.

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1963 (nº 136-B-63 na Casa de origem), que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 132-A-62 na Casa de origem) que autoriza o Tribunal de Contas a mandar proceder ao registro, sob-reserva, da despesa de Cr\$ 374.900,00 para pagamento à Empresa Limpadora Imperial Ltda., por serviços prestados ao Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

Projeto de Decreto Legislativo, nº 17, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 8-B, de 1963) na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo Internacional do Trigo de 1962, assinado pelo Brasil em 11 de maio de 1962, em Washington.

Projeto de Resolução nº 12, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que aplica aos servidores do Quadro da Secretaria do Senado Federal disposições da Lei nº 4.019 de 20 de dezembro de 1961.

Projeto de Resolução nº 19, de 1963, que suspende a execução do artigo 2º da Lei nº 1.215, de 6 de fevereiro de 1969, do Estado de Mato Grosso e a

do Decreto nº 591, de 25 de fevereiro de 1959, no mesmo Estado.

Projeto de Resolução nº 24, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que concede aos funcionários da Secretaria do Senado Federal aumento nas bases percentuais estabelecidas para os cargos do Poder Executivo pela Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963.

APROVADOS

Mensagem nº 116-63 (nº de origem 183-63), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Sérgio de Lima e Silva para a função de Representante do Brasil junto às Comunidades Europeias.

Mensagem nº 122, de 1963 (nº de origem 200), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Leocádio de Almeida Antunes para a função de Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC).

Mensagem nº 124-63 (nº de origem 203-63), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado e escolha do bacharel Armando Leite Rollemberg para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Mensagem nº 125-63 (nº de origem 205-63), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Nilo Medina Coeli para Presidente do Banco do Brasil.

Mensagem nº 129-63 (nº de origem 218-63), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Francisco Saturnino Braga para membro do Conselho Administrativo da Defesa Econômica. Mensagem nº 130 (nº de origem 219-63), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Nelson Baker Omega para membro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Mensagem nº 131 (nº de origem 220-63), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Mário de Souza Martins para membro do Conselho Administrativo da Defesa Econômica. Mensagem nº 132 (nº de origem 221-63), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Irineu Pontes Vieira para membro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Mensagem nº 138 (nº de origem 222-63), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Lourival Pontes para membro do Conselho Administrativo da Defesa Econômica.

Requerimento nº 429, de 1963, em que o Senhor Senador Arthur Virgílio

solicita transcrição, nos Anais do Senado, de editorial publicado pelo Correio da Manhã de 4 do mês em curso.

Requerimento nº 442 de 1963, em que o Senhor Senador Cattete Pinheiro solicita a transcrição nos Anais do Senado, de Proclamação do Senhor Ministro da Guerra.

Requerimento nº 463, de 1963, em que o Senhor Nelson Maculan solicita autorização para exercer o cargo de Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

Requerimento nº 472, de 1963, pelo qual o Senhor Senador José Kairala solicita transcrição nos Anais do Senado de parte do artigo "Brasil na idade de Palha", publicado na revista "O Cruzeiro".

Requerimento nº 495, de 1963, em que o Senhor Senador Jefferson de Aguiar solicita, nos termos do artigo 323, parágrafo 1º do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 5, de 1959, que fixa e determina os limites entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, ao norte do Rio Doce.

Requerimento nº 512, de 1963, no sentido de ser concedida autorização ao Senhor Senador Eduardo Catalão para participar da Embaixada do Brasil à posse do Presidente da República do Peru.

REJEITADOS

Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1963, de autoria do Senhor Senador Nogueira da Gama, que dispõe sobre o congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1963 (de autoria do Senhor Senador Vasconcellos Torres), que atribui à Justiça do Trabalho faculdade para determinar, em audiência, a assinatura da Carteira Profissional, e dá outras providências.

Mensagem nº 119-63 (nº de origem 192-63), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Antônio de Queiroz Filho para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Iugoslávia.

Mensagem nº 127 (nº de origem 217-63), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Lelivaldo Antônio de Brito para o cargo de Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Brasília, em 8 de agosto de 1963. — Sylvia Mantovani, pela Chefe da Secção do Protocolo Geral do Senado Federal.